



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MORRO DA GARÇA – MG

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Dispõe sobre retificação do item 1.12 do Edital nº 01/2023 do Processo Unificado para Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Morro da Garça/MG e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através da Comissão Especial do Processo Unificado para Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Morro da Garça/MG em atendimento ao disposto no Edital nº 01/2023, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a redação do item 1.12 da seguinte forma:

“ 1.12 O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento salarial mensal no valor de R\$1.715,20 (um mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos), corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, conforme disposto na Lei nº 785/2023. ”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 12 de Julho de 2023

Iago Marques das Neves

Presidente da Comissão Especial
Presidente do CMDCA- Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente
Morro da Garça / MG

